



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1111, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, presentes os Ex.mos Ministros José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, e a Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.a Maria Guiomar Sanches de Mendonça.

RESOLVEU

editar a Resolução Administrativa nº 1111, nos seguintes termos:

I – por maioria, revogar a Resolução Administrativa nº 33 do extinto Órgão Especial desta Corte, publicada no Diário de Justiça de 22 de junho de 1993. Vencido o Ex.mo Ministro Rider Nogueira de Brito.

II – por maioria, prorrogar o prazo de validade do concurso público, objeto do edital TST nº 1, de 27 de junho de 2003. Vencidos os Ex.mos Ministros João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen, Renato de Lacerda Paiva e Rider Nogueira de Brito.

Sala de Sessões, 15 de dezembro de 2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 dez. 2005. Seção 1, p. 1144.